

MENSAGEM Nº 013/2025

Milagres, CE – 27 de março de 2025

Câmara Municipal de Milagres
R F C F P C A O
Data: 27 / 03 / 2025
Hora: 09:30h
Recepcionista

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 013/2025, que cria um crédito suplementar na Prefeitura Municipal de Milagres, cria o elemento de despesa e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para a aquisição de um imóvel que servirá como sede da Secretaria de Educação Básica do Município de Milagres (SEDUB). A medida se justifica pela necessidade de adequar a estrutura física da secretaria, garantindo um espaço funcional e apropriado para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, essenciais para o pleno funcionamento da educação básica no município.

Os recursos necessários para a implementação desta medida serão provenientes da anulação de dotações não utilizadas em outras rubricas orçamentárias, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem impactar o equilíbrio fiscal do município.

Tenho certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.


ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Câmara Municipal de Milagres
R F C F P C A O
Data: 27 / 03 / 2025
Hora: 09:30hs RF
Recepcionista

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO
MUNICÍPIO DE MILAGRES, CRIA O
ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CREDITO ESPECIAL para o exercício de 2024, no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

15 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 – EDUCAÇÃO
368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
0031 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2.049 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2º Os recursos para fazer face à cobertura das despesas vinculadas a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificadas abaixo:

15 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 – EDUCAÇÃO
368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
0031 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2.049 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

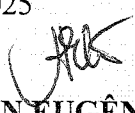
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de Milagres, Lei nº 1.435, de 5 de outubro de 2021, abrangendo o período de 2024 a 2025, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.543, de 21 de maio de 2024 e na LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 1.553, de 29 de outubro

[Assinatura]

de 2024. As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025


ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal